



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.412, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.511, de 22 de junho de 2004, que “Cria o Conselho Municipal do Idoso do Município de Santo Antônio da Patrulha, dispõe sobre a Política de Assistência. ”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera a nomenclatura do Conselho Municipal do Idoso, criado pela Lei Municipal n.º 4.511, de 22 de junho de 2004, alterações posteriores, passando a denominar-se “Conselho Municipal da Pessoa Idosa”.

Art. 2.º O artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 4.511, de 22 de junho de 2004, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Sete representantes governamentais:

- a) Um representante do Gabinete do Prefeito Municipal;
- b) Um representante da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social;
- c) Um representante da Secretaria Municipal da Educação;
- d) Um representante da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão;
- e) Um representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- f) Um representante da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes; e
- g) Um representante da Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança.

II – Sete representantes não-governamentais:

- a) Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) Um representante do Lions Clube;
- c) Um representante do Sindicato Rural;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- d) Um representante do Sindicato dos Empregadores Rurais;
- e) Um representante do Lar Oscar Vargas;
- f) Um representante do Centro Espírita Fonte de Luz; e
- g) Um representante do Rotary Clube.”

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2019.

Daiçom Maciel da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças